



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0472- 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019 (Vinculado a Dispensa por Limite Nº 010/2019 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PIJACK ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: a contratação de serviços de engenharia para elaboração do Plano de Controle Ambiental – PCA, para licenciamento ambiental de um lago Municipal;

VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura do contrato até 05 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2019.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA GLOBAL Nº 052/2018 (Tomada de Preços nº003/2018)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Nos termos da solicitação do setor de Engenharia protocolado sob nº 63326, e, nos termos do Parecer Jurídico nº 124/2019, aditiva-se o presente instrumento com objetivo de reduzir o valor contratual no montante de R\$ 13.502,50 (treze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos). Nestes termos, o valor contratual total passa a ser de R\$ 352.853,68 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de abril de 2019.

FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 05 de abril de 2019.

Jaimir Darci Gomes da Rosa

Prefeito de Marmeleiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

“Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Poder Legislativo do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017.”

A Câmara de Vereadores do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e de acordo com artigo 59, VI da Constituição Federal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas do Poder Legislativo do Município de Marmeleiro, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 02 de abril de 2019.

Jair Policeno
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)